



BROCHIER - RS

Lei nº1.713/2020

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 17 de julho de 2020

LEI Nº 1.713, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Altera a Lei nº 1.709, de 2020, que autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2018/2021 e na LDO/2020, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 73.489,40 no Orçamento Anual de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei nº 1.709, de 26 de junho de 2020, que autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2018/2021 e na LDO/2020, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 73.489,40 no Orçamento Anual de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....
"Art. 1º

07 - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

01 - Fundo Municipal de Saúde-ASPS

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0034 - Assistência Médica e Odontológica

2414 - Manutenção Atividades com Auxílio inciso I - COVID-19.

3.3.1.90.11.00.00-4001-Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 3.489,40

3.3.3.90.30.00.00-4001-Material Consumo R\$ 20.000,00

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

3.3.3.90.39.00.00-4001-Outros Serviços Terceiros P. jurídica R\$ 30.000,00

3.4.4.90.52.00.00-4001-Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00 **TOTAL: R\$ 73.489,40**

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 17 DE JULHO DE 2020.

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

EVANDRO CARLOS PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Fazenda